



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2634/2017

Humaitá RS, 05 de janeiro de 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO À ADESCO – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE HUMAITÁ DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do sul, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar auxílio financeiro à Associação de Desenvolvimento Comunitário ADESCO de Humaitá, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 91.996.074/0001-85, para manutenção de suas atividades, em especial para melhorias no atendimento à saúde dos munícipes humaitenses junto ao Hospital mantido pela entidade beneficiada.

Art. 2º - O valor do auxílio financeiro a ser concedido será de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo que a ADESCO deverá apresentar, num prazo de até 90 (noventa) dias após a liberação do valor, a prestação de contas da utilização dos recursos.

Art. 3º – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de recursos próprios.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ, 05 de janeiro de 2017.

FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

MAURÍCIO DANIEL BARTZEN
Secretário Municipal de Administração

